



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS DISCIPLINAS
OPTATIVAS DO CURSO DE DIREITO DO UNICERP PARA O 2º SEMESTRE
DE 2020.**

A Comissão Eleitoral constituída para a eleição das disciplinas optativas, no uso de suas atribuições, convoca os alunos do 7º e 9º períodos de Direito, turnos matutino e noturno do UNICERP, para as eleições das matérias optativas para o 8º e 10º período de Direito, turnos matutino e noturno, a serem ministradas no 2º (segundo) semestre de 2020, de acordo com as normas previstas neste Edital e no Regulamento de Eleição de Disciplinas Optativas do Curso de Direito do Unicerp.

Art. 1º. A votação no 9º (nono) período se destina a eleger a disciplina optativa a ser incluída na grade curricular do 10º (décimo) período do curso de Direito do Unicerp para o 2º semestre de 2020. A votação no 7º (nono) período se destina a eleger a disciplina optativa a ser incluída na grade curricular do 8º (oitavo) período do curso de Direito do Unicerp para o primeiro semestre de 2020.

§1º. São disciplinas optativas no escopo deste Edital:

- I. Direito Agrário;
- II. Direito Ambiental;
- III. Direito Previdenciário;
- IV. Hermenêutica Jurídica;
- V. Língua Brasileira de Sinais- Libras;
- VI. Políticas Sociais e Direito.

§2º. Serão conduzidos escrutínios separados para o sétimo e nono períodos, podendo cada período optar por disciplinas diferentes.

§3º Dentro de cada período, haverá escrutínio único para os turnos matutino e noturno correspondentemente.

§4º O resultado da votação dos nonos períodos determinará a disciplina a ser cursada em comum em cada período.

§5º Disciplinas optativas já cursadas por um período não poderão ser objeto do processo eleitoral para aquele mesmo período.

Art. 2º. O escrutínio dar-se-á em duas sessões (uma em cada turno por período), a serem realizadas no UNICERP, e, em razão da pandemia de forma remota utilizando a plataforma zoom, da seguinte forma:

A - 9ºs Períodos: No dia 17.06.2020 às 9:00, para o turno diurno e às 21:00 para o turno noturno;

B – 7ºs Períodos: No dia 18.06.2020 às às 9:00, para o turno diurno e às 21:00 para o turno noturno;



Art. 3º Podem votar os alunos que estiverem matriculados no 7º e 9º períodos de direito matutino e noturno do UNICERP, em seus respectivos turnos e períodos de matrícula.

Art. 4º Em razão da impossibilidade de realizar reunião para que os votantes recebam as cédulas de votação, o voto será realizado através de aprovação, da seguinte forma: o coordenador do curso informará as matérias optativas e os alunos que a desejam informarão seu voto. Após lançados os votos os mesmos serão contados e registrados.

Art. 5º. A totalização de cada votação será feita separadamente. Por totalização, entende-se a conferência do número de votos manifestados pela aprovação da matéria.

Art. 7º. A apuração ocorrerá após a totalização dos votos.

§ 2º Será eleita a disciplina que obtiver o maior número de votos em sessão única, ressalvada a hipótese de empate da primeira posição, caso em que será marcado segundo turno de eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, exclusivamente entre as matérias empatadas.

Art. 8º. Será permitida a divulgação e campanhas sobre as disciplinas optativas por meios escritos, orais ou eletrônicos por parte dos votantes do 7º e 9º períodos, até o dia das eleições, mas não durante.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. Este edital entra em vigor em 10.06.2020.

Patrocínio, 10 de junho de 2020.

Esp. Luciano dos Reis Guimarães
Coordenador do curso de Direito – Unicerp
Presidente da Comissão Eleitoral